

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO Nº 11/2021-ANEEL**

Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021.

1. Objeto: contratar potência e energia elétrica associada proveniente de empreendimentos de geração, novos e existentes, de fonte termelétrica, com início de suprimento dos Contratos de Reserva de Capacidade para Potência - CRCAP em 1º de julho de 2026.

2. Modalidade: Leilão.

3. Decisão: Por considerar o que consta do Processo nº 48500.004018/2021-17, as recomendações da Comissão Especial de Licitação - CEL e a deliberação da Diretoria Colegiada, homologa-se parcialmente o resultado e adjudica-se o objeto do Leilão nº 11/2021-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021) às Proponentes Vencedoras indicadas na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1

SOCIEDADE	CNPJ	EMPREENHIMENTO	DISPONIBILIDADE DE POTÊNCIA (MW)	PREÇO DE LANCE (R\$/MW.ano)
Azulão Geração de Energia S.A.	30.185.130/0001-07	UTE Azulão	267,308	878.000,00
Delta Geração de Energia - Investimentos e Participações Ltda.	13.787.764/0001-10	UTE William Arjona	148,301	877.700,00
Linhares Geração S.A.	10.472.905/0001-18	UTE Luiz Oscar Rodrigues de Melo	190,867	878.152,17
Parnaíba II Geração de Energia S.A.	14.578.002/0001-77	UTE Parnaíba IV	39,331	881.000,00
Petróleo Brasileiro S.A.	33.000.167/0001-01	UTE Ibitité	197,870	878.152,17
		UTE Termorio	922,351	876.685,12
Beta Produtora de Energia S.A.	11.371.025/0001-18	UTE Trombudo	24,959	875.346,10
Termopernambuco S.A.	03.795.050/0001-09	UTE Termopernambuco	498,173	487.412,70
Portocem Geração de Energia S.A.	27.241.084/0001-01	UTE Portocem I	1.473,690	843.974,84

Brasília, 12 de abril de 2022.
ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
Diretor-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE
GERAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 092/1999

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Empresa: AES Brasil Operações S.A. Objeto: Adequar o Contrato de Concessão nº 092/1999, de modo a formalizar a extensão do prazo de vigência da outorga de concessão das Usinas Hidrelétricas Água Vermelha, Barra Bonita, Bariri, Ibitinga, Promissão, Nova Avanhandava, Caconde, Euclides da Cunha, Limoeiro e Mogi-Guaçu, nos termos da Resolução Autorizativa nº 11.132, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução Homologatória nº 2.919, de 3 de agosto de 2021. Pela ANEEL: André Pepitone da Nóbrega, Diretor-Geral. Pela AES Brasil Operações S.A.: Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, Diretora-Presidente, e Carlos Renato Xavier Pompermaier, Diretor Vice-Presidente. Testemunhas: Carlos Eduardo Cabral Carvalho e Renato Marques Batista. Data da Assinatura: Brasília, 14 de abril de 2022.

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E
CONVÊNIO****RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2021-SPE**

A ANEEL, por intermédio da CEC nº 2/2021-SPE, designada pela Portaria nº 337, de 30 de novembro de 2021, para atuar no âmbito do Credenciamento nº 2/2021-SPE P&D, após a análise dos documentos de pré-qualificação apresentados, recomenda o credenciamento para os seguintes serviços/grupos: KLAUS DE GEUS, PROCESSO 48500.002123/2022-94, CNPJ: 45.121.866/0001-99. DEFERIDOS: Serviço 3 (Grupos 1, 2, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16); Serviço 5 (Grupos 2, 4, 7, 8, 10, 12, 16); Serviço 6 (Grupos 1, 3). INDEFERIDOS: Serviço 1 (Grupo 5); Serviço 5 (Grupo 19). AP INOVE Gestão de Inovação e Tecnologia - EIRELI ME, PROCESSO 48500.002135/2022-19, CNPJ: 22.260.495/0001-20. DEFERIDOS: Serviço 1 (Grupos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 13, 20, 21); Serviço 2 (Grupos 1, 2); Serviço 3 (Grupos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 17); Serviço 4 (Grupos 1, 4, 7, 10); Serviço 5 (Grupos 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13); Serviço 6 (Grupos 1, 3). INDEFERIDOS: Serviço 2 (Grupo 6); Serviço 4 (Grupos 2, 3, 5, 8, 9).

A COMISSÃO

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE RORAIMA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 323127 - GER - RR**

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 48080..00005/3/20-19.

Pregão. Nº 1/2019. Contratante: GERENCIA REGIONAL DA ANM -RR. Contratado: 02.692.187/0001-67 - UNION SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a alteração, a partir de 1º de março de 2022, da Union Security Serviços e Transporte de Valores LTDA, CNPJ 02.692.187/0001-67, pela empresa BRINK'S Segurança e Transporte de Valores LTDA, CNPJ 60.860.087/0001-07, como parte integrante do contrato 04/2019, substituindo e sucedendo a mesma integralmente em todos os seus direitos e obrigações, em virtude de processo de incorporação. Vigência: 25/10/2019 a 25/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 233.533,80. Data de Assinatura: 13/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/04/2022).

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS****AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS Nº 9/2022**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BÍOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na 1086ª Reunião de Diretoria, realizada em 14 de abril de 2022, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.219435/2020-26, COMUNICA que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, conforme apresentado a seguir:

Assunto: Proposta de resolução que faculta a prorrogação de prazos da fase de exploração dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural em consonância com a Resolução CNPE nº 12, de 4 de agosto de 2021.

I. DOS OBJETIVOS

I.1 A promoção da participação social no processo regulatório da ANP tem por objetivos:

a. obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e

b. dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da

ANP.

II. DA CONSULTA PÚBLICA

II.1. A minuta de ato normativo objeto da audiência pública, bem como a documentação técnica que a fundamentou, estão à disposição dos interessados na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>).

II.2. A consulta pública será realizada pelo período de quinze dias, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

II.3. As contribuições deverão ser encaminhadas à ANP por meio do formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet. Caso haja interesse e o espaço dedicado para as respostas no formulário eletrônico não seja suficiente, documentos adicionais poderão ser encaminhados para o seguinte endereço de correio eletrônico: audiencia_sep@anp.gov.br.

III. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**III.1. Local da audiência pública:**

A audiência pública ocorrerá no 16 de maio de 2022, das 14 às 17 horas, por meio de do aplicativo Microsoft Teams, acessível pelo link

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NmNiy2JjOdtNjNhMy00NDQwLWEzZmUtYmM0MzM1MDQ5Yzdl%40thread.v2?context=%7b%22Tid%22%3a%224499f4ff-24a6-4b42-b7ef-124afcadc913%22%2c%22Oid%22%3a%2234938b31-820b-4050-bf71-29bd7e8965f6%22

III.2. Fica designada a Superintendência de Exploração (SEP) como unidade organizacional responsável e ficam designados como presidente da audiência pública o servidor Fábio de Albuquerque Caldeira Brant e como secretária da audiência pública a servidora Rosana de Rezende Andrade.

III.3. A audiência pública seguirá a seguinte programação:

INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE
14h	14h15	Recepção e credenciamento dos participantes
14h15	14h30	Abertura da audiência pública pelo presidente
14h30	15h	Exposição do tema pela unidade organizacional responsável
15h	16h30	Pronunciamento dos expositores, por ordem de recebimento de inscrições
16h30	17h	Debates e encerramento

III.4. O interessado em participar da audiência pública deve solicitar sua inscrição até o dia 10 de maio de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, optando pela modalidade de participação como "ouvinte" ou "expositor", conforme o caso.

III.5. A solicitação de inscrição é individual, devendo ser preenchido um formulário para cada interessado.

III.6. O interessado receberá a confirmação de inscrição por e-mail, a ser enviado para o correio eletrônico informado no formulário.

III.7. Independentemente da confirmação de inscrição, o acesso à audiência pública presencial só será permitido aos interessados cadastrados na recepção do local, que será ocupado por ordem de chegada até o seu limite de assentos, em respeito aos requisitos de segurança.

III.8. Será priorizado o acesso para interessados inscritos como expositores.

III.9. Na data da audiência pública, será permitida a inscrição de novos expositores, a critério do presidente da audiência pública, observada a promoção da ampla participação social e considerado o horário de encerramento previsto.

III.10. Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo presidente da audiência e obedecerá à ordem de inscrição.

III.11. Os membros da mesa poderão interpellar o expositor sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

III.12. Todas as manifestações serão gravadas em meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seu conteúdo, e disponibilizadas aos interessados.

IV. DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DA ANP

IV.1. O relatório de contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até dez dias úteis após o término do prazo de consulta pública.

IV.2. O relatório da audiência pública deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias após a data da realização da audiência pública.

IV.3. O relatório contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que tenha aprovado o relatório.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

